



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 813, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Ofício 65/2024 sob n.º. de protocolo 13778/24, que solicita a disponibilidade da **Dr^a Brígida Mendes**, para proferir uma palestra à alunos do 8º período do Curso de enfermagem da UESPI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Colaboradora do Coren-PI, **Dra. Brígida Mendes dos Santos**, Coren-PI n.º. 138903-ENF, para ministrar palestra sobre “Empreendedorismo”, para alunos do 8º período do Curso de enfermagem da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no dia **13 de novembro** de 2024, às 9h, no Centro de Ciência da Saúde.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, a Colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de novembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF